

Programa de Monitoramento

2026*



As seguintes substâncias foram incluídas no Programa de Monitoramento de 2026:

1. Agentes Anabólicos:

Dentro e fora de competição: Ecdisterona

2. Hormônios peptídicos, fatores de crescimento, substâncias relacionadas e miméticos

Dentro e fora de competição: Análogos do hormônio liberador de gonadotrofina (GnRH), em mulheres menores de 18 anos.

3. Hipoxen (tiosulfonato de sódio de polihidroxifenileno):

Dentro e fora de competição

4. Estimulantes:

Apenas em competição: Bupropiona, cafeína, nicotina, fenilefrina, fenilpropanolamina, pipradrol e sinefrina.

5. Narcóticos:

Apenas em competição: Codeína, dermorfina (e seus análogos), di-hidrocodeína, hidrocodona e tapentadol.

Fora de competição: Fentanil e tramadol.

6. Marcadores de Semaglutida e Tirzepatida:

Dentro e fora de competição

* O Código Mundial Antidopagem (Artigo 4.5) estabelece: "A WADA, em consulta com os signatários e governos, deverá estabelecer um programa de monitoramento de substâncias que não constam da Lista de Substâncias Proibidas, mas que a WADA deseja monitorar para detectar possíveis padrões de uso indevido no esporte."